



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1658

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Atribuição de Classe/Aulas	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1658

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.413/2.023. 04 DE OUTUBRO DE 2.023.

OBJETO: "Altera a Lei Complementar nº. 2.396, de 23 de junho de 2.023, altera o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo - Anexo I - 20 Horas Semanais da Lei Complementar nº. 1.260 de 07 de fevereiro de 2.001, cria cargo e altera referência e dá outras providências".

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso III da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Art. 1º - Exclui a linha referente ao Cargo de Engenheiro Civil do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo - Anexo I - 40 Horas Semanais, que consta no Art. 1º. Da Lei Complementar nº. 2.396, de 23 de junho de 2.023.

Art. 2º - Fica incluído no Art. 1º. Da Lei Complementar nº. 2.396, de 23 de junho de 2.023, o seguinte quadro:

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I - 20 HORAS SEMANAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001

Quantidade Anterior	Quantidade Atual	Denominação (cargo)	Referência	Carga Horária
01	02	Engenheiro Civil	24	20 horas

Art. 3º - Fica criado no "Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo" do "Anexo I - 20 Horas Semanais" da Lei Complementar nº. 1.260, de 07 de fevereiro de 2.001, o seguinte cargo:

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I - 20 HORAS SEMANAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001

Quantidade	Denominação (cargo)	Referência	Carga Horária
01	Procurador Municipal	30	20 horas

Art. 4º - Fica alterada a referência do Cargo de Operador de Motoniveladora, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I - 40 HORAS SEMANAIS LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001

Quantidade	Denominação (cargo)	Referência Anterior	Referência Atual	Carga Horária
04	Operador de Motoniveladora	24	26	40 horas

Art. 5º - Fica alterada a redação dos "Requisitos" dos Cargos de "Atendente de Consultório Dentário" e "Orientado Social", constante do Anexo - I da Lei Complementar nº. 2.396 de 23 de junho de 2.023, e ficará com a seguinte redação:

(...)

ATENDEnte DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

REQUISITOS: Ensino Fundamental e conhecimento de informática.

(...)

(...)

ORIENTADOR SOCIAL

REQUISITOS: Ensino Médio e Conhecimentos de Informática.

(...)

Art. 6º - Altera o quadro "Denominação Anterior - Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo - Anexo I - 40 Horas Semanais - Lei Complementar nº. 1.260 de 07 de fevereiro de 2.001", que consta do Art. 3º. Da Lei Complementar nº. 2.396, de 23 de junho de 2.023, nas linhas do Cargo de "Servente - Nível I", do Cargo de "Encarregado Biblioteca Escola Municipal" e acrescenta a linha do Cargo "Encarregado de Biblioteca" e o quadro "Denominação Atual - Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo - Anexo I - 40 Horas Semanais - Lei Complementar nº. 1.260 de 07 de fevereiro de 2.001", na linha do Cargo "Servente".

DENOMINAÇÃO ANTERIOR

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I - 40 HORAS SEMANAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.396 DE 23 DE JUNHO DE 2.023

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO (CARGO)	REFERÊNCIA
19	Servente - Nível I	17
21	Servente - Nível II	17
15	Servente - Nível III	17
02	Encarregado Biblioteca Escola Municipal	17
02	Encarregado de Biblioteca	17

DENOMINAÇÃO ATUAL

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I - 40 HORAS SEMANAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.260 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1658

Página 3 de 7

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.396 DE 23 DE JUNHO DE 2.023

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO (CARGO)	REFERÊNCIA
55	Servente	17
04	Encarregado de Biblioteca	17

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
04 de outubro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.413/2.023.

04 DE OUTUBRO DE 2.023.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.396/2.023

23 DE JUNHO DE 2.023.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

PROCURADOR MUNICIPAL.

REQUISITOS: Graduação em Direito com Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e conhecimentos de informática.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

- Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
- Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
- Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
- Emitir pareceres sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse;
- Apreciar os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
- Apreciar atos que impliquem na alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
- Subsidiar os demais Órgão, Departamentos e Setores Municipais, em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP.

CONTRATADO: 2D Construções e Serviços Ltda.

CONTRATO: Menor preço

OBJETO: Aquisição de luminárias de led para manutenção da iluminação pública na cidade, de ruas e avenidas, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 687.547,60

ASSINATURA: 04/10/2023

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Pregão Presencial 16/2023.

PROPONENTE: 03

CONTRATO Nº 122/2023 DATA: 04/10/2023

Américo de Campos, 04 de Outubro de 2.023.

Rosenaldo Rodrigues

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2.023.

PROCESSO Nº 84/2.023.

REFERÊNCIA:- ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE, DE RUAS E AVENIDAS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

D E S P A C H O: Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Américo de Campos, 04 de outubro de 2.023.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1658

Página 4 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CEMEI "Joaquim Ferreira Pires"

EDITAL nº 08/2023- CONVOCAÇÃO

Atribuição de aulas – ano letivo de 2023

Valéria Cristina Borges Moro - RG: 26.740.327-6-SSP/SP, Diretor de Escola, designada através da Portaria nº 9.421 de 29 de março de 2022, no uso de suas atribuições e competências legais, **CONVOCA** os senhores professores PEB-I - Professor de Educação Básica I, classificados no Processo Seletivo nº 01/2022, para Sessão de Atribuição de uma sala (Período Matutino) e 08 aulas de Oficina Pedagógica (Período vespertino), em consonância com a Resolução 10/DMEC/2022- de 18 de novembro de 2022; Resolução 11/DMEC/2022 - de 28 de novembro de 2022 e da Resolução 12/DMEC/2022 - de 13 de dezembro de 2022, a ser realizada conforme quadro informativo abaixo:

Data da atribuição	06 de outubro de 2023
Local	CEMEI "Joaquim Ferreira Pires"
Horário:	8h
Total de aulas/ Período	Etapa I A (Manhã); Oficina Pedagógica (Tarde)
Justificativa	Em decorrência a Licença Prêmio da Professora Rita de Cássia Docusse Vieira (30 dias)
OBS:	Sala e Oficina Pedagógica em substituição

OBS:

- 1. O docente em situação ou não de acúmulo de cargo/função, deverá apresentar DECLARAÇÃO no ato da atribuição.**
- 2. São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.**

Américo de Campos, aos 04 de outubro de 2023.

At.te,

Valéria Cristina Borges Moro
Diretor de Escola
RG: 26.740.327-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1658

Página 5 de 7

Outros Atos



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48



PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA E O MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

O **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº. 45.162.864/0001-48, sediada na Praça Antônio Levino nº 470, Bairro centro, CEP nº 15.495.000, neste ato Representado pelo Prefeito, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do da cédula de identidade nº RG 25.381.748-1 e do C.P.F 251.087.308-37, residente e domiciliado na Rua 14, nº. 258, nesta cidade de Riolândia/SP, e o **MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 45.160.173/0001-05, com sede na Avenida Fortunato Ruza, nº 270, centro, na cidade de Américo de Campos, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ROSENALDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.094.292-X e do C.P.F. nº 124.911.388-16, residente na Rua Antônio Damásio Machado, nº 635, nesta cidade de Américo de Campos, infra-assinados, resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, visando cooperação mútua no sentido de acolher e manter em regime de acolhimento institucional, enquanto for necessário, de 2 (duas) crianças em situação de risco, em conformidade com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo a cooperação entre os partícipes com vistas ao acolhimento pela Casa Lar Kiara Fidelis, de 2 (duas) crianças residentes no Município de Américo de Campos, em situação de risco, através de determinação judicial.

§ 1º - O Município de Riolândia disponibiliza 2 (duas) vagas ao Município de Américo de Campos para o acolhimento de 2 (duas) crianças, com idades de 04 e 11 anos, pelo prazo de duração do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento contratual terá vigência a partir de 21 de setembro 2023, pelo prazo de doze meses, vencendo-se em 21 de setembro de 2024, podendo ser rescindido antes ou prorrogado por igual período, havendo interesse das partes, conforme consta da cláusula sexta.

§ 1º - Qualquer alteração e/ou prorrogação proposta, inerente ao objeto tratado no presente Instrumento contratual, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo, estando os partícipes de pleno acordo.

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia / SP
sic@riolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1658

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48



CLÁUSULA TERCEIRA – DA COOPERAÇÃO

Durante o acolhimento institucional, o Município de Américo de Campos cooperará com as despesas das crianças, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para cada uma, cujo pagamento dar-se-á tão logo seja efetuado o empenho do valor das despesas.

§ 1º - Os pagamentos deverão ser efetuados através de depósitos na conta nº 317-4, em nome da Prefeitura Municipal de Riolândia, no Banco do Brasil S.A., agência nº 5824-6, devendo o depositante enviar cópia do respectivo comprovante, ao beneficiário.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DECISÕES NULAS DE PLENO DIREITO

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente instrumento contratual, que vá de encontro ao que estiver disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente ou de decisão judicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para a rescisão deste Instrumento contratual o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas aqui pactuadas.

§ 1º - O presente instrumento contratual poderá ser suspenso e/ou rescindindo a qualquer tempo, por decisão judicial ou de comum acordo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente de notificação ou interpelação judicial, mediante o ressarcimento das despesas já autorizadas e/ou que não possam ser suspensas ou evitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria, para dirimir litígios sugeridos da eventual inexecução do presente Protocolo de Intenções, no todo ou em parte, renunciando as partes contratantes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia / SP
sic@riolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1658

Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48



E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Protocolo de Intenções em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de Direito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram.

Riolândia, 03 de outubro de 2023

**ANTONIO CARLOS
SANTANA DA
SILVA:25108730837**

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SANTANA DA
SILVA:25108730837
Dados: 2023.10.03 09:01:15 -03'00'

Antônio Carlos Santana da Silva
Prefeito de Riolândia

**ROSENALDO RODRIGUES:1
2491138816**

Rosenaldo Rodrigues
Prefeito de Américo de Campos

Assinado de forma digital
por ROSENALDO
RODRIGUES:12491138816
Dados: 2023.10.04 13:56:53
-03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Identidade: _____

Nome: _____

Identidade: _____

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia / SP
sic@riolandia.sp.gov.br